REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 131/99, a fls. 10 verso do Livro n.º 8 e a fls. 45 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 06/05/2022 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL "O RECANTO DA NATUREZA"

NIPC – 505 066 041

Sede – Rua da Tojeira, n.º 67 – Palhaça – Oliveira do Bairro – Aveiro

Fins – Concessão de bens e prestação de serviços; Apoiar crianças e jovens; Apoiar a família; Apoiar a integração social e comunitária; Proteger e dar assistência a cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Promover e proteger a saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; Contribuir para a educação e formação profissional dos cidadãos; Colaborar na resolução de problemas habitacionais das populações.

Direção-Geral da Segurança Social, em 16 MAIO 2022

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF